ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 041/23, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais). os quais serão utilizados nas Secretarias de Saúde, Educação e Esporte e Lazer.

A justificativa apresentada é que deverá se abrir um crédito suplementar visando cobrir despesas com merenda escolar na Secretaria da Educação, atenção básica não Saúde e realização de eventos na Secretaria de Esportes e Lazer, e servirá de cobertura as reduções das dotações previstas no artigo 2º.

Os créditos suplementares se destinam a aumentar a dotação de uma rubrica já existente no orçamento em vigor (LOA) e geralmente decorrente de redução em outras dotações como é o caso em questão. E a competência para a sua criação é do Poder Executivo.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

.

Em 15/06/23

gov.br Documento assinado digitalmente
PETRONIO JOSE WEBER
Data: 16/06/2023 07:49:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Petrônio Weber
Procurador Legislativo